

Proc. Administrativo 24- 1.482/2026

De: Johann Z. - DP-ETP-TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 14:30:17

Setores envolvidos:

GAB-PREF, ASS-GAB, PROC-GERAL, DP-LC, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC-ASS-SOCIAL, GESTÃO-ADM-SOCIAL, SEC-ED-CULT, ST-MERENDA-ESCOLAR

CARROS

Boa tarde

Segue Termo de Referência retificado, em acordo com as modificações exigidas.

—
Johann Caldas da Silva Zanela

AGENTE ADMINISTRATIVO

Setor de Licitações e Contratos

Anexos:

TR_022_CARROS_RETIFICA_N_01.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01 RETIFICA Nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de veículos para atender às demandas das secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33326	Veículo para transporte de merenda escolar Veículo utilitário com carga fechada: Veículo 0km Modelo 2026 Ano fabricação 2026 Cor branca Motor mínimo de 1.3 ou superior (flex) Potência mínima de 95cv Torque compatível com a motorização proposta, garantindo desempenho adequado para transporte de carga. Injeção Eletrônica MPI Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira 5 marchas e 1 ré Volante com regulagem de altura Bancos revestidos em tecidos Direção elétrica Brake light Alarme Travas elétricas Banco do motorista com regulagem de altura Ar condicionado Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista Bancos dianteiros reclináveis Barra de proteção nas portas Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão Console central parcial com porta copos Faróis de neblina Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Suspensão dianteira independente, tipo MacPherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão traseira independente, com barra de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Freios com sistema dianteiro com discos ventilados, sistema traseiro: tambores e auxílio à frenagem: Sistema de freio ABS + REF	1,00	UN	122.179,99	122.179,99

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CIRENE APARECIDA DA ROSA e DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://reservadoiguacu.pr.gov.br/verificacao/30CB-F40A-CF9B-1E19>



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

		Pneus 175/65 R14 ou 175/70 R14 Rodas de Aço 14 polegadas Estepe roda de aço 14 polegadas (homogêneo) Combustível gasolina e etanol (flex) Tanque: mínimo de 55 litros Peso bruto total: mínimo 1.768kg Número de passageiros: 1 condutor + 1 passageiro (2 lugares) ABS/REF Airbag duplo frontal Chave com telecomando Hill holder (Assistente de partida em rampa) Repetidores de seta no retrovisor Alerta de manutenção programada (luz espia) Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura Painel de Instrumentos digital com indicação de velocidade numérica e RPM Computador de bordo Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho Lanterna de neblina traseira Piscas laterais na cor branca Terceira luz de freio Ganchos para amarração de carga na caçamba Portas traseiras assimétricas sem vidro Cabine isolada do compartimento de carga (chapa de aço) 100% isolado de umidade – materiais laváveis Luz interna no compartimento de carga Trava de abertura das portas traseiras – ângulo de 90 graus e 180 graus. Capacidade de carga útil: mínimo 650kg Dimensões do compartimento de carga: Comprimento do compartimento: Aprox. 1,90 m a 2,00 m (variando conforme a medição interna). Largura interna: Aprox. 1,12 m a 1,20 m. Altura interna: Aprox. 1,30 m a 1,34 m. Largura entre as caixas de roda: Aprox. 1,07m a 1,10m. Higienização: superfícies internas laváveis, sem frestas, compatíveis com detergentes neutros e desinfetantes aprovados pela ANVISA. Garantia de fábrica do veículo: mínimo de 3 anos.				
TOTAL						122.179,99
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33327	Veículo novo, zero quilômetro; Tipo: suv; Ano/modelo mínimo vigente: 2026 Cor: branca;	1,00	UN	177.421,08	177.421,08

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CIRENE APARECIDA DA ROSA e DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://reservadoiguacu.pr.gov.br/verificacao/30CB-F40A-CF9B-1E19>



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

	04 portas; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Combustível: flex (gasolina/etanol); Direção elétrica ou eletro-hidráulica. Motorização e transmissão Potência mínima de 128 cv; Câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades. Freios com sistema abs e ebd; Freio a disco nas 04 rodas; Mínimo de 06 airbags (frontais, laterais e de cortina); Controle de estabilidade (esp); Controle de tração (tcs); Frenagem autônoma de emergência (aeb); Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Dimensões e capacidade Porta-malas com capacidade mínima de 420 litros; Espaço interno compatível com a categoria. Conforto e tecnologia Central multimídia original de fábrica, com conectividade (android auto e apple carplay); Ar-condicionado; Vidros elétricos nas 4 portas; Travas elétricas; Direção assistida; Computador de bordo; Volante multifuncional; Banco do motorista com ajuste de altura. Itens adicionais Sensor de estacionamento traseiro ou superior; Câmera de ré (preferencialmente); retrovisores com ajuste elétrico; Rodas originais de fábrica; Estepe, macaco e chave de roda; Equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente.				
TOTAL					177.421,08

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



Nota Explicativa:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.2.1. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

2.2.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

2.2.3. Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

2.2.4. Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

2.2.5. Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada tanto no mercado quanto no município, verifica-se que a solução mais adequada à realidade do município é a aquisição de veículos para atender às demandas das secretarias, por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **Menor Preço**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

perfeita execução do objeto.

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.4. O veículo deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, observando as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato;

4.5. O prazo máximo estabelecido para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho, sendo o local de entrega na Avenida 4 de Setembro, nº 614, centro, Reserva do Iguaçu/PR.

4.7. O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas ABNT vigentes no tocante a regularização de veículos (NBR 6066 e NBR 14040).

4.8. O objeto oferecido pela proponente obrigatoriamente deve estar em acordo com as normas dispostas pelo PROCON/IBAMA.

4.9. O fornecedor deve garantir que o veículo fornecido atenda aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que possibilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes;

4.10. O fornecedor deve garantir que o veículo fornecido atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

4.11. É indispensável que o veículo em questão esteja equipado de todos os aparatos de segurança exigidos pela lei.

4.12. O veículo deve estar equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e legislação vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.).

4.13. A entrega do objeto somente pode ser feita por plataforma de auto guincho, cujas despesas serão da alçada do fornecedor.

~~**4.14.** O fornecedor deve oferecer uma garantia de no mínimo 3(três) anos ao veículo.~~

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo máximo para entrega do veículo é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Avenida 4 de Setembro, nº 614, CEP 85195-000, Reserva do Iguaçu/PR;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, não sendo recebido em qualquer horário fora do proposto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais de contrato Sra. **Jéssica Gonçalves Pereira** e Sra. **Vanessa Camargo Antunes** (Portaria nº 003/2026).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de **Pregão**, sob a forma **Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

8.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

8.3. Considerando que os produtos possuem características padronizadas, previamente descritas neste Termo de Referência, e que a avaliação se restringe ao cumprimento das exigências técnicas e sanitárias estabelecidas, não se mostra necessária análise técnica subjetiva ou critérios de técnica e preço, sendo o menor preço suficiente para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

8.4. A escolha do referido critério atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo adequada aplicação dos recursos públicos.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9. Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

8.10. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.12. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.13. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tratamento favorecido às ME e EPP

8.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias.

8.16. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$299.601,07 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e um reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo
2026	1260	05.002.12.361.0005.1052	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1270	05.002.12.361.0005.1052	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1760	05.002.12.361.0005.2013	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2630	05.007.12.122.0005.1009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2640	05.007.12.122.0005.1009	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2650	05.007.12.122.0005.1009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3720	08.001.08.244.0008.2045	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	08.002.08.244.0008.2022	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3983	08.002.08.244.0008.2022	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4240	08.002.08.244.0008.2027	792	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Retifica nº 01 datada e assinada digitalmente por:

DANIELE CRISTINA CALDAS
Secretária de Educação e Cultura

CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA
Secretária de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30CB-F40A-CF9B-1E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRENE APARECIDA DA ROSA (CPF 026.XXX.XXX-09) em 07/05/2026 15:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELE CRISTINA CALDAS (CPF 972.XXX.XXX-44) em 07/05/2026 16:25:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/30CB-F40A-CF9B-1E19>